



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 207 Sexta, 12 de janeiro de 2018



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.195/2017.** Objeto: Aquisição de medicamento Rituximabe - Mabthera - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá, em cumprimento a Ordem Judicial. O Município de Araxá, comunica as interessadas que em virtude do processo em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 24/01/18 às 14:00 h. Edital disponível: 12/01/17. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 11/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Anulação de Licitação. Pregão Presencial 08.170/2017.** Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para realizar manutenção nos prédios públicos que atendem o Município de Araxá-MG. O Município de Araxá, comunica as interessadas a anulação do processo licitatório em epígrafe. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 08/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.001/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavanderia, para higienização das roupas hospitalares utilizadas em diversas Unidades de Saúde, PSF'S (Programa Saúde da Família) e UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). O Município de Araxá/MG, comunica as interessadas que devido ao Aviso de Licitação não ter sido publicado no Diário Oficial da União, fica designada nova data de abertura para o dia 24/01/18 às 09:00h. Edital disponível: 12/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 09/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.002/2018.** O Município de Araxá, torna público a aquisição parcelada de pães para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura: 30/01/18 às 09:00h. Edital disponível: 18/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 10/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.003/2018.** O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura: 30/01/18 às 14:00h. Edital disponível: 18/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 10/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.004/2018.** O Município de Araxá, torna público a aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura: 29/01/18 às 09:00h. Edital disponível: 17/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 10/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.005/2018.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de filmes radiológicos para serem utilizados nos aparelhos de raio-x da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Araxá. Abertura: 29/01/18 às 09:00h. Edital disponível: 17/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 10/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.006/2018.** O Município de Araxá, torna público a aquisição parcelada de água mineral e vasilhame para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura: 26/01/18 às 16:00h. Edital disponível: 16/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 10/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.007/2018.** O Município de Araxá, torna público a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura: 25/01/18 às 09:00h. Edital disponível: 15/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 10/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.008/2018.** O Município de Araxá, torna público a aquisição parcelada de carnes e embutidos para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura: 26/01/18 às 09:00h. Edital disponível: 16/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 10/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.009/2018.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de eletrodomésticos para equipar as escolas Alice Moura e Espaço Educativo Urbano II, do bairro Pão de Açúcar IV, através da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 31/01/18 às 15:00h. Edital disponível: 19/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 10/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.010/2018.** O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para a manutenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura: 31/01/18 às 09:00h. Edital disponível: 19/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 10/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.011/2018.** O Município de Araxá, torna público a concessão onerosa de uso para exploração comercial e administração dos espaços comerciais loja 01 (lanchonete) e loja 02 (empório) localizadas dentro do Parque do Cristo de Araxá, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência e seus Anexos, deste Edital. Abertura: 01/02/18 às 09:00h. Edital disponível: 15/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 11/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.012/2018.** O Município de Araxá, torna público a concessão onerosa de uso para exploração comercial e administração dos espaços comerciais, "praça de alimentação" (cafeteria/lanchonete – bar/choperia - sorveteria), localizadas dentro do Parque do Cristo de Araxá, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência e seus anexos, deste edital. Abertura: 01/02/18 às 14:00h. Edital disponível: 15/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 11/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.013/2018.** O Município de Araxá, torna público a outorga de permissão de uso de espaço público para operação "estações moveis comerciais", localizadas dentro do Parque do Cristo de Araxá, conforme especificações e descrições técnicas constantes do termo de referência e seus anexos, deste edital. Abertura: 01/02/18 às 16:00h. Edital disponível: 15/01/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 11/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.018/2017. Contrato 086/2017 – Laticínio Taquari LTDA.** Extrato de Termo Aditivo por Apostilamento. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo por Apostilamento a transferência dos saldos de itens remanescentes da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão no valor de R\$ 85.000,00. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 21/12/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Retificação Pregão Presencial 08.023/2015.** Extrato de Ter-

mo Aditivo. Fica retificada a publicação realizada no dia 05/01/18 no Diário Oficial do Município de Araxá – Doma, Edição 205. Onde se lê: 08.045/2015, leia-se: 08.023/2015. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 10/01/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Termo de Ratificação, Homologação e Adjucação de Licitação - Edital de Credenciamento Processo nº 29/2017 – Inexigibilidade nº 12.003/2017.** O Prefeito Municipal de Araxá, no uso de sua atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital de Credenciamento nº 29/2017 – Inexigibilidade nº 12.003/2017, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR, a presente licitação, adjudicando seu objeto e convocando a credenciada Fernando Honorato Borges Eireli para assinatura do contrato. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 06/09/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 12.003/2017 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ** firma contrato de credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos para realização de plantões à distância e presencial em ortopedia, pediatria e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e procedimentos cirúrgicos em ortopedia para atendimento à população do Município de Araxá e Microrregião através das diversas unidades credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital pelo período de 12 meses com a pessoa jurídica Fernando Honorato Borges Eireli:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Serviço médico plantonista em Pediatria, para realizar plantões de 12 horas presenciais, com início às 07 horas da manhã e término às 19 horas e de 19 horas às 07 horas da manhã do dia subsequente nas unidades credenciadas do SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Araxá.	96	R\$ 1.000,00	R\$ 96.000,00
5	Serviço médico plantonista em Pediatria, para realizar plantões de 12 horas à distância, diurno ou noturno com início às 07 horas da manhã e término às 19 horas e de 19 horas às 07 horas da manhã do dia subsequente nas unidades credenciadas do SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Araxá.	96	R\$ 350,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 129.600,00

O presente contrato tem o seu valor global estimado, sendo que este valor será distribuído de forma equânime entre todas as demais credenciadas pelo mesmo serviço do objeto, que serão remuneradas proporcionalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Aracely de Paula – Prefeito Municipal 21/09/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.008/2017.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Borges Guimarães Incorporadora LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 10/03/17, vencendo 31/12/18, com a conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/12/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.181/2017. Extrato de Contrato.** O Município de Araxá e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, valor global: R\$ 1.465.000,00, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para realizar serviços comuns de recapeamento asfáltico com CBUQ das vias urbanas dos bairros: São Pedro, Vila Rica e Rua Camarões que dá acesso a nova sede do Canil Municipal. Prazo de Vigência: 09 meses. Prazo de Execução: 6 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 22/12/17.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - centro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001 .

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
AILTON MONTEIRO	415.995.787-00	RUA VALDEMAR DE SIQUEIRA 500, PADRE ALAOR – ARAXÁ/MG
ANTONIO MARTINS DA SILVA NETO	718.853.826-34	RUA GENERAL PORPHYRIO DA PAZ 115, OROZINO TEIXEIRA – ARAXÁ/MG
ANTONIO MAURICIO COSTA SILVA	479.881.936-00	RUA JOAO VERCOSA 168, SAO PEDRO – ARAXÁ/MG
EDGARD ANTONIO PEDRO	965.048.036-68	RUA AMADOR CARNEIRO DE MELO 805, PARQUE DAS MANGABEIRAS – ARAXÁ/MG
EXPEDITO DE PAULA CAVALCANTE JUNIOR	045.661.896-19	RUA FERREIRA BENFICA 305, ESTANCIA – ARAXÁ/MG
FERNANDO PACHECO TOFANELLO	014.894.856-19	AVN MARIA GUIMARAES FARIA 370, ALVORADA – ARAXÁ/MG
GIOVANI DA SILVA	042.458.236-82	RUA CELIA DE LIMA PEREIRA 255, JARDIM EUROPA – ARAXÁ/MG
IRISLEUTON BERTOLINI	057.213.488-60	AVN DIOMEDES GENTIL DOS SANTOS 380, BARREIRINHO – ARAXÁ/MG
ISMAR ANTONIO DA SILVA	457.590.576-34	RUA ANTONIO FERREIRA GUIMARAES 235, GUIMARAES – ARAXÁ/MG
JOSE ROBERTO	360.716.506-82	RUA CLAUDIO SILVEIRA S/N, JARDIM EUROPA – ARAXÁ/MG
LUCIA DO ROSARIO ROSA	483.532.566-49	RUA WILSON RIOS 10, RECANTO DO BOSQUE – ARAXÁ/MG
MARCELO BRUNACCI	262.638.666-91	RUA PERNAMBUCO 463, SAO GERALDO – ARAXÁ/MG
MARCO ANTONIO VAZ	473.155.986-34	RUA SR. JOAOZINHO AUTO-ESCOLA 350, AMAZONAS – ARAXÁ/MG
MARIA JOSE DE MOURA PARREIRA	039.468.456-73	RUA DR VIRGILIO DE ABREU 357, CENTRO – ARAXÁ/MG
NILTON VIEIRA DAMASCENO	463.522.366-34	RUA GERALDO JOSE MARIANO 205, SALOMAO DRUMMOND – ARAXÁ/MG
PITTER MILANE SILVA	063.854.626-50	RUA GIRSO DOS REIS 380, GUILHERMINA V. CHAER – ARAXÁ/MG
RENATO ERLON GOMES	026.013.086-99	RUA EUGELIA DE AVILA RIBEIRO 15, MAX NEWMANN I
RICARDO RAFAEL GARCIA DE CARVALHO	070.138.956-79	RUA CELIA DE LIMA PEREIRA 155, JARDIM EUROPA – ARAXÁ/MG
SEBASTIAO DE MELO RIBEIRO	480.150.596-15	AVN GETULIO VARGAS 1190, CENTRO – ARAXÁ/MG
WALLISON RODRIGUES DAMASCENO	055.484.586-55	RUA JOSE HONORATO DOS SANTOS 385, RECANTO DO BOSQUE – ARAXÁ/MG
WILLIAN EURIPEDES BERNARDES TORRES	086.301.526-30	RUA RUI PENA 520, JARDIM EUROPA II – ARAXÁ/MG

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 013/2017-** Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa OTONIEL MARCIO PEREIRA - ME Valor total contratado: R\$ 1.080,00 para serviços de locação de equipamentos e manutenção de alarme 24 horas devido necessidade de segurança do Iprema. Prazo: 05/01/2018 à 31/12/2018. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 05/01/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO 013/2017–** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e a empresa OTONIEL MARCIO PEREIRA - ME Valor total contratado: R\$ 1.080,00; contratam entre si para serviços de locação e manutenção de alarme 24 horas devido necessidade de segurança do Iprema. Prazo: 05/01/2018 a 31/12/2018. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 05/01/2018.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 018/2017-** Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa Aline Maria Costa e Silva 05430886696 Valor estimado contratado: R\$ 6.000,00 para prestação de serviços de busca e entrega de correspondência para atender ao Iprema. Prazo: 05/01/2018 à 31/12/2018. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 05/01/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO 018/2017 –** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e as empresas Aline Maria Costa e Silva 05430886696 Valor estimado contratado: R\$ 6.000,00; contratam entre si para serviços de busca e entrega de correspondência para atender ao Iprema. Prazo: 05/01/2018 a 31/12/2018. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 05/01/2018.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 012/2017-** Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa PROXIMA TECNOLOGIA LTDA- ME Valor total contratado: R\$ 6.600,00 para de locação de impressora para atender ao Iprema. Prazo: 05/01/2018 à 31/12/2018. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 05/01/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO 012/2017–** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e a empresa PROXIMA TECNOLOGIA LTDA- ME Valor total contratado: R\$ 6.600,00; contratam entre si, locação de impressora para atender ao Iprema. Prazo: 05/01/2018 a 31/12/2018. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 05/01/2018.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 016/2017-** Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa ARENA DOS PÃES LTDA - ME. Valor contratado: R\$ 1.908,00 para aquisição de pães para fornecimento de lanche para os funcionários do Iprema. Prazo: 05/01/2018 à 31/12/2018. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG, 05/01/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO 016/2017–** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e a empresa ARENA DOS PÃES LTDA - ME. Valor contratado: R\$ 1.908,00; contratam entre si aquisição de pães para fornecimento de lanche para os funcionários do Iprema. Prazo: 05/01/2018 a 31/12/2018. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG, 05/01/2018.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 017/2017 -** Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa PRÓ-TRABALHO MEDICINA OCUPACIONAL S/C LTDA. Valor contratado: R\$ 7.200,00 para prestação de serviços de emissão de laudos médicos periciais para conclusão de apo-

sentadoria por invalidez de servidores do IPREMA. Prazo: 05/01/2018 à 31/12/2018. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG, 05/01/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO 017/2017 –** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e a empresa PRÓ-TRABALHO MEDICINA OCUPACIONAL S/C LTDA. Valor contratado: R\$ 7.200,00; contratam entre si prestação de serviços de emissão de laudos médicos periciais para conclusão de aposentadoria por invalidez de servidores do IPREMA. Prazo: 05/01/2018 a 31/12/2018. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG, 05/01/2018.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 019/2017 -** Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa WEBJUR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA - EPP Valor total contratado: R\$ 1.200,00 para prestação de serviços de acompanhamento de matérias publicadas nos diários eletrônicos de órgãos jurisdicionais brasileiros para atender ao Iprema. Prazo: 05/01/2018 à 31/12/2018. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 05/01/2018

**EXTRATO DE CONTRATO 019/2017 –** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e a empresa WEBJUR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA - EPP Valor total contratado: R\$ 1.200,00; contratam entre si para serviços de acompanhamento de matérias publicadas nos diários eletrônicos de órgãos jurisdicionais brasileiros para atender ao Iprema. Prazo: 05/01/2018 a 31/12/2018. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 05/01/2018.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 014/2017-** Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa PAPELARIA REGIONAL LTDA EPP Valor total contratado: R\$ 1.233,92; COMERCIAL CARTU PAPER LTDA -ME Valor total contratado: R\$ 3.947,70 para aquisição de material de expediente para manutenção do Iprema. Valor total R\$ 5181,62 Prazo: 05/01/2018 à 31/12/2018. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 05/01/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO 014/2017–** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e a empresa PAPELARIA REGIONAL LTDA EPP Valor total contratado: R\$ 1.233,92; COMERCIAL CARTU PAPER LTDA -ME Valor total contratado: R\$3.947,70 contratam entre si, aquisição de material de expediente para manutenção do Iprema. Valor total R\$ 5181,62 Prazo: 05/01/2018 à 31/12/2018. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 05/01/2018.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 015/2017 -** Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação das empresas; ANTÔNIO FARID COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA Valor contratado R\$ 827,13; SUPERMERCADO PAULA & PAULA LTDA – ME, Valor contratado: R\$ 3.204,74, SUPERMERCADO URCIANO LTDA EPP Valor contratado R\$ 827,22 para aquisição de materiais de consumo para manutenção do Iprema. Valor total: R\$4.859,09 Prazo: 05/01/2018 a 31/12/2018. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 05/01/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO 015/2017 –** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e as empresas; ANTÔNIO FARID COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Valor contratado R\$ 827,13; SUPERMERCADO PAULA & PAULA LTDA - ME, Valor contratado: R\$ 3.204,74, SUPERMERCADO URCIANO LTDA EPP Valor contratado: R\$ 827,22; contratam entre si aquisição de materiais de consumo para manutenção do Iprema. Valor total: R\$4.859,09 Prazo: 05/01/2018 a 31/12/2018. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luís da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 05/01/2018.

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ESPOLIO DE GERALDO NEVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.146.0202.001, localizado na RUA WALDIR FONSECA, 24, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ESPOLIO DE GERALDO NEVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.146.0202.001, localizado na RUA WALDIR FONSECA, 24, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar

em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PEDRO FRANCISCO DE SOUZA ESPOLIO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.014.0171.001, localizado na RUA OLIVEIROS MARQUES OLIVEIRA, 200, Bairro SANTA TEREZINHA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 08.007/2017.** Aviso de licitação. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá torna público abertura de processo licitatório para aquisição de combustível para atender as atividades da FCAA e dos subprogramas Casa Abrigo, Casa Lar e Cerad, mantidos pela Fundação. Abertura 26/01/2018 as 09:00 horas. Edital disponível 16/01/2018 no setor de licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Informações (34) 3691-7192, 3661-2264. Edson Justino Barbosa, Presidente, 12/01/2018

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 08.008/2017.** Aviso de licitação. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá torna público abertura de processo licitatório para aquisição de materiais e produtos de higiene pessoal para atender as atividades da FCAA e dos subprogramas Casa Abrigo, Casa Lar e Cerad, mantidos pela Fundação. Abertura 29/01/2018 as 09:00 horas. Edital disponível 17/01/2018 no setor de licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Informações (34) 3691-7192, 3661-2264. Edson Justino Barbosa, Presidente, 12/01/2018

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 08.009/2017.** Aviso de licitação. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá torna público abertura de processo licitatório para aquisição de materiais escolares e de escritório para atender as atividades da FCAA e dos subprogramas Casa Abrigo, Casa Lar e Cerad, mantidos pela Fundação. Abertura 30/01/2018 as 09:00 horas. Edital disponível 17/01/2018 no setor de licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Informações (34) 3691-7192, 3661-2264. Edson Justino Barbosa, Presidente, 12/01/2018

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 08.010/2017.** Aviso de licitação. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá torna público abertura de processo licitatório para aquisição de utensílios domésticos para atender as atividades da FCAA e dos subprogramas Casa Abrigo, Casa Lar e Cerad, mantidos pela Fundação. Abertura 01/02/2018 as 09:00 horas. Edital disponível 18/01/2018 no setor de licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Informações (34) 3691-7192, 3661-2264. Edson Justino Barbosa, Presidente, 12/01/2018

## FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG Extrato Termo Aditivo processo 04.004/2015.** Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ, firmam aditamento de prazo e reajuste ao contrato celebrado em 01/01/16, passando o mesmo a vencer em 31/12/2018. Annette Akel Porfirio Borges – Presidente, 11/01/17.

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG Extrato Termo Aditivo processo 09.003/2017.** Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá e SÉCULO 30 ARQUITETURA E RESTAURO LTDA, firmam aditamento

de prazo ao contrato celebrado em 12/06/17, passando o mesmo a vencer em 12/06/2018. Annette Akel Porfirio Borges – Presidente, 11/01/17.

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG Extrato Termo Aditivo processo 05.007/2016.** Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá e PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, firmam aditamento de prazo e quantidade ao contrato celebrado em 02/01/17, passando o mesmo a vencer em 02/01/2019. Annette Akel Porfirio Borges – Presidente, 11/01/17.



# DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios

Procuradora Geral do Município

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG Extrato Termo Aditivo processo 08.006/2015.** Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá e CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - EPP, firmam aditamento de prazo e quantidade ao contrato celebrado em 01/12/15, passando o mesmo a vencer em 30/11/2018. Annette Akel Porfírio Borges – Presidente, 11/01/17.

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG Extrato Termo Aditivo processo 08.006/2015.** Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá e ALGAR CELULAR S/A, firmam aditamento de prazo e quantidade ao contrato celebrado em 01/12/15, passando o mesmo a vencer em 30/11/2018. Annette Akel Porfírio Borges – Presidente, 11/01/17.

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG Extrato Termo Aditivo processo 05.006/2016.** Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá e ALGAR TELECOM S/A, firmam aditamento de prazo e quantidade ao contrato celebrado em 20/12/16, passando o mesmo a vencer em 19/12/2018. Annette Akel Porfírio Borges – Presidente, 11/01/17

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08.002/2017** – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação do ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, para Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial, “Minas Gerais” de atos de expediente administrativo, de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei. Valor total dos serviços de R\$ 13.288,50, com prazo de 12 meses. Annette Akel Porfírio Borges – Presidente, 15/12/2017.

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO - 08.002/2017** – A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO e a ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI, contratam entre si a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial, “Minas Gerais” de atos de expediente administrativo, de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei. Valor total dos serviços de R\$ 13.288,50, com prazo de 12 meses. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, XVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Annette Akel Porfírio Borges – Presidente, 15/12/2017.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ

### RESOLUÇÃO CMSA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova com Ressalvas o Relatório Anual de Gestão de 2016 e dá outras providências. O Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em sua 1ª. Reunião Extraordinária de 2018, realizada no dia 08 de janeiro de 2018, através de sua Presidente, Elvira Aparecida Oliveira Pereira, no uso de suas atribuições e considerando:

- O disposto no Art.1º, § 2º da Lei Federal 8142/90 que estabelece que o Sistema Único de Saúde – SUS contará, sem prejuízo das funções do Legislativo com a instância colegiada do Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.
- O disposto na Resolução CNS 453/2012 na sua Quinta Diretriz que diz que compete ao Conselho de Saúde deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados para o Legislativo, avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios conforme diretrizes dos Planos de Saúde;
- O disposto no Artigo 39, § 6º da Lei Complementar 141/12 que diz: “O descumprimento do disposto neste artigo implicará na suspensão das transferências voluntárias entre os entes da federação, observadas as normas estatuídas no Artigo 25 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000”;
- O disposto no Artigo 11º. Inciso XI da Lei Municipal 5819/10 que atribui ao Conselho Municipal de Saúde de Araxá a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar sobre os serviços de saúde prestados pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Único de Saúde SUS no âmbito do município de Araxá e encaminhar denúncias de indícios de irregularidades aos respectivos órgãos conforme legislação vigente;
- O grande número de ações e serviços de saúde que não foram executados, prejudicando a assistência da população Araxaense no decorrer do ano de 2016;

- O não cumprimento das metas dos programas de saúde estabelecidos e pactuados pela própria secretaria de saúde;
- A exposição da população a grande risco de adoecimento por falta da execução de suas ações de prevenção e promoção da saúde;
- Que os conselheiros de saúde não tiveram acesso a auxílio de assessoria contábil e jurídica na avaliação do RAG-2016, principalmente dos dados financeiros, onde não há clareza nos gastos realizados e pagos pelo Bloco da Média e Alta Complexidade e demais Blocos de Financiamento;

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar com Ressalvas o RAG- 2016.

Artigo 2º. Recomendar ao Executivo Municipal, que sejam reprogramadas e executadas a contento; de acordo com a legislação que rege cada Programa, ações e serviços de saúde pactuados e não executados.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e o Executivo terá 30 dias para contestação e findo este prazo será homologada automaticamente.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Araxá, 08 de janeiro de 2018.**  
**Elvira Aparecida Oliveira Pereira**  
**Presidente Conselho Municipal de Saúde de Araxá**

**Homologa esta Resolução**  
**Alonso Garcia de Rezende**  
**Secretario Municipal de Saúde.**

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

### PORTARIA Nº 01 de 2018

Exonera e Nomeia Pregoeiro para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso XI da Cláusula Décima Primeira, e o “cáput” da Cláusula Trigésima primeira, ambas do Contrato de Consórcio Público, e em especial a Lei 8.666/93 RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado, da função de pregoeiro do CIMPLA o Sr. Eder Eleutério Flores a partir de 02 de janeiro de 2018, nomeado pela portaria nº9 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica nomeado para a função de pregoeiro do CIMPLA o Dr. Jader Alves Ferreira  
 Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir de sua publicação.

### Araxá, 02 de janeiro de 2018.

**Antônio José Gundim**  
**Presidente do CIMPLA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

### DECRETO Nº 340 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Gestor nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada a senhora Cristiane Mirza Pereira da Silva, CPF nº 876.537.704-44, como gestora dos Termos de Fomento nºs 001/FMDCA/2018 (Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição – Lar Santa Terezinha) e 002/FMDCA/2018 (Oratório Nossa Senhora Auxiliadora), celebrados entre estas Organizações da Sociedade Civil e o Município de Araxá. Art. 2º. A gestora ora nomeada deverá acompanhar a execução dos Termos supracitados, nos moldes dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014. Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

### DECRETO Nº 341 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea “h”, do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, que Regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil. O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA: Art. 1º. Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea “h”, do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, e para fins de acompanhamento Termos de Fomento nºs 001/FMDCA/2018 (Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição – Lar Santa Terezinha) e 002/FMDCA/2018 (Oratório Nossa Senhora Auxiliadora), celebrados entre estas Organizações da Sociedade Civil e o Município de Araxá, a qual terá como membros: I – José Manoel Rios da Silva, CPF nº 434.271.896-00 e RG nº MG 2.804.560 (Presidente); II – Mirilane Lázara Deckers, CPF nº 727.522.136-68 e RG nº 12.858.087-5 (Secretária); III – Alysson Heleno Nogueira, CPF nº 024.673.336-55 e RG nº MG 7.682.163 (Membro). Art. 2º. A comissão ora nomeada deverá acompanhar a execução dos Termos supracitados, nos moldes do artigo 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014. Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

### DECRETO Nº 325 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA: Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Sra. WAKIRIA REIS DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

### DECRETO Nº 331 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA: Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Sra. MARLENE DAS DORES RIBEIRO do cargo em comissão de Supervisora de Eventos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2017.

**ARACELY DE PAULA**

### Prefeito Municipal de Araxá

### DECRETO Nº 339 - DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.612/2009, DECRETA: Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Senhora ELAINE APARECIDA LIMA CARNEIRO, do cargo em comissão de Supervisor de Fiscalização e operação de trânsito da Assessoria Municipal de Trânsito e Transporte – ASTTRAN da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

### DECRETO Nº 342 - DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA: Art. 1º. Fica exonerada a Sra. MARIA LUÍSA RODRIGUES do cargo em comissão de Supervisão de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

### DECRETO Nº 345 - DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA: Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Sra. CLÉCIA PATRÍCIA SILVA SOUZA do cargo em comissão de Supervisora de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

### DECRETO Nº 346 - DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA: Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. DÉBORAH NELITA COSTA GUIMARÃES do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo e Comunicação Social da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

### LEI Nº 7.232 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.016, de 04 de agosto de 2011 e dá outras providências A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 6.016 de 04 de agosto de 2011, o qual passará a vigorar com o

seguinte teor:

Art. 2º - O suporte técnico e administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD, estará vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, inclusive no tocante as instalações, equipamentos e recursos humanos.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal n.º 6.016 de 04 de agosto de 2011, o qual passará a vigorar com o seguinte teor:

Art. 6º - Ao Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas compete:

I – formular, deliberar e fiscalizar, juntamente com a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social e demais Políticas Públicas, Sociedade Civil e Organizados, a Política Municipal Sobre Drogas (PROMAD), harmonizando-a com o sistema nacional e estadual de prevenção, de tratamento, de recuperação e reinserção social de dependentes, fiscalização e repressão ao uso e abuso de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas;

II – coordenar as ações dos setores relacionados à prevenção, ao tratamento, à reinserção social, à fiscalização e à repressão ao uso e abuso de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas, que atuam no município, sempre em consonância com as ações e determinações dos Conselhos Estadual e Nacional sobre Drogas assim como às respectivas Políticas;

III – propor procedimentos da administração pública nas áreas de prevenção, de tratamento, de reinserção social e fiscalizações do uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas;

IV – fazer o acompanhamento das atividades do sistema de enfrentamento voltadas para o controle destas substâncias;

V – estimular pesquisas para produzir ações voltadas para a prevenção precoce;

VI – promover palestras e eventos visando o enfrentamento ao tráfico, bem como a prevenção, o tratamento e a reinserção social do usuário quanto ao uso e abuso de substâncias psicoativas, que sofreu danos físicos ou psíquicos;

VII – incentivar e promover a inclusão de ensinamentos referentes às substâncias psicoativas em cursos de formação de professores, bem como dos temas referentes às drogas em disciplinas curriculares, considerados em sua transversalidade, no ensino fundamental e médio de forma a promover a educação para a cidadania e a difusão de valores fundamentais de interesse social em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 9.934 de 1996 (alterada pela Lei Federal nº 10. 639 de 2003) em seus artigos 1º, 22, 26 e, sobretudo, art. 27, inciso I (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN);

VIII – incentivar e promover a formação e capacitação técnica de agentes das demais Políticas Públicas sobre temas referentes às drogas, considerados em sua transversalidade;

IX – criar, manter e gerir um banco de dados com informações e estatísticas disponíveis e atualizadas para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não-governamentais de prevenção, recuperação, tratamento e reinserção social; X – apoiar e acompanhar os trabalhos de Vigilância Sanitária em nível municipal, referente à produção, à venda, à compra, à manutenção em estoque, ao consumo e fornecimento de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física, psíquica e/ou especializadas farmacêuticas que a contenham, incluindo o controle e fiscalização de talonários de prescrição médica dessas substâncias;

XI – aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD;

XII – estimular e cooperar para a realização de estudos e pesquisas sobre o problema do uso;

XIII – cadastrar entidades, instituições, programas e pessoas que atuam na área de dependência química no âmbito do município;

XIV – fiscalizar entidades que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas, estimulando e cooperando com o seu trabalho, as quais deverão manter cadastro regularizado no COMAD;

XV – buscar recursos materiais e humanos estabelecendo parcerias para suas ações;

XVI – elaborar conjuntamente com o Poder Executivo a proposta de Política sobre Drogas contida no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

XVII – sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal, medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei.

Parágrafo Único – Para cumprir o disposto no inciso I deste artigo, o COMAD, juntamente com a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social e demais Políticas Públicas, Sociedade Civil e Organizados, apresentarão o Plano Municipal de Prevenção, de Recuperação, de Tratamento, de Reinserção Social, de Fiscalização e de Enfrentamento ao uso e abuso de Substâncias Psicoativas, lícitas e ilícitas a ser divulgado na comunidade.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal n.º 6.016 de 04 de agosto de 2011, o qual passará a vigorar com o seguinte teor:

Art.7º - O COMAD passará a ser composto na forma prevista nos parágrafos deste artigo, por nove representantes Governamentais e nove não-governamentais (Sociedade Civil e Organizados), e seus respectivos suplentes, respeitando sempre o princípio da paridade.

§1º. Compõem a Ala Governamental:

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

III– 01 representante da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;

IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

V – 01 representante da Fundação da Criança e Adolescente de Araxá – FCAA;

VI – 01 representante da Polícia Militar;

VII - 01 representante da Polícia Civil;

VIII - 01 representante do Corpo de Bombeiros;

IX -01 representante do Sistema Prisional.

§2º. Os membros de representação governamental serão designados pelo Prefeito Municipal, exceto os membros do Sistema de Defesa Social cujos membros serão designados pelos respectivos comandos locais.

§3º. Compõem a Ala não-governamental:

I – 01 representante da Sociedade de Promoção Humana – Fazenda “Senhor Jesus”;

II – 01 representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá – CONSEP Araxá;

III – 01 representante da Fundação Maçônica de Araxá;

IV – 01 representante do Centro de Formação Profissional Júlio Dário;

V – 01 representante do Centro Universitário do Planalto de Araxá – UNIARAXÁ;

VI – 01 representante do Instituto Foco;

VII – 01 representante do Rotary Clube Araxá Norte;

VIII – 01 representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

IX – 01 representante do NAFTA – Núcleo de Apoio a Familiares de Toxicomanos e Alcoólatras;

§4º. Os membros de representação não-governamental serão indicados pelos representantes legais das instituições que compõem o COMAD.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

---

**LEI Nº 7.242 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Autoriza permuta de imóveis e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizada a permuta do imóvel de propriedade do Município, situado na Av. José Ananias de Aguiar, no Bairro Guilhermina Chaer, constituído pelo lote 03, com área total de 6.994,42m2 (seis mil novecentos e noventa e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados), matriculado sob o nº 50.558, do Registro de Imóveis de Araxá – MG, com o imóvel de propriedade da empresa M & L TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.452.284/0001-04, inscrito sob a matrícula n.º 64.791, do Registro de Imóveis de Araxá, que possui as seguintes características:

I. Uma parte de terras de cultura e campos, designada como “GLEBA D” com a área total de 2,00,42 hectares, situada na “FAZENDA PÃO DE AÇÚCAR”, neste município e comarca de Araxá, compreendida dentro do seguinte perímetro: “Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BYK-M-4228, Longitude: - 46°55’03.551”, Latitude: - 19°33’31.907” e Altitude 964.237 m, deste segue confrontando com GLEBA E1 no azimute 161°19’31” e distância de 74,568 m até o vértice MYUJ-M-0199, Longitude: - 46°55’02.732”, Latitude: -19°33’34.204” e Altitude 966.810 m; deste segue confrontando com BAIRRO PAO DE AÇÚCAR 4 no azimute 251°08’40” e distância 48,057 m até o vértice MYUJ-M-0200, Longitude: -46°55’04.292”, Latitude : -19°33’34.709 e Altitude 966.000 m; no azimute 251°22’21” e distância 166,959 m até o vértice MYUJ-M-0201, Longitude: -46°55’09.719”, Latitude: -19°33’36.443” e Altitude 964.000 m; no azimute 341°53’15 e distância 66,205 m até o vértice MYUJ-M-0202, Longitude: -46°55’10.425”, Latitude: -19°33’34.397 e Altitude 959.000 m; no azimute 264°26’23” e distância 39,045 m até o vértice MYUJ-M-0203, Longitude: -46°55’11.758”, Latitude: -19°33’34.520 e Altitude 957.000 m; no azimute 252°44’41” e distância 34,006 m até vértice MYUJ-M-0204, Longitude: -46°55’12.872”, Latitude: -19°33’34.848 e Altitude 955.000 m; no azimute 239°08’36” e distância 31,719 m até o vértice MYUJ-M-0205, Longitude: -46°55’13.806”, Latitude: -19°33’35.377” e Altitude 955.000 m; no azimute 220°26’10” e distância 115,199 m até o vértice MYUJ-M-0206, Longitude: -46°55’16.369”, Latitude: -19°33’38.228” e Altitude 969.590 m; deste segue confrontando com GLEBA F no azimute 342°02’39” e distância 35,368 m até o vértice BYK-M-4231, Longitude: -46°55’16.743”, Latitude: -19°33’37.134” e Altitude 955.214 m; no azimute 54°09’48” e distância 211,269 m até o vértice BYK-M-4230, Longitude: -46°55’10.868”, Latitude: -19°33’33.112” e Altitude 956.301 m; no azimute 161°50’22” e distância 33,208 m até o vértice BYK-M-4229, Longitude: -46°55’10.513”, Latitude: -19°33’34.138” e Altitude 959.199 m; no azimute 71°19’20” e distância 214,247 m até o vértice BYK-M-4228, ponto inicial da descrição deste imóvel, INCRA: 423.017.002.860-0.

§ 1.º O imóvel recebido em permuta destinar-se-á à implantação de projeto habitacional para atendimento da demanda municipal.

§ 2.º O imóvel municipal foi avaliado em R\$ 839.330,40 (oitocentos e trinta e nove mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

§ 3.º O imóvel dado em permuta pela empresa foi avaliado em R\$ 1.039.992,20 (hum milhão trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

§ 4.º A diferença entre os imóveis, apurada no valor de R\$ 200.661,80 (duzentos mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) em favor da empresa permutante, será destinado ao pagamento da sucumbência sofrida pela empresa em favor do Município nos autos da Ação Civil Pública n.º 0040.14.010560-8, que tramitou perante a 2.ª Vara Cível desta Comarca de Araxá/MG, que após devida liquidação da sentença verificar-se-á a existência de saldo a restituir pelo Município ou saldo a quitar pela empresa.

Art. 2º. As despesas cartoriais de escrituras e registros correrão por conta da administração municipal.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

---